



**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Por este instrumento retificamos o TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 retro mencionado, que foi publicado no SITE governamental (www.saosimao.go.gov.br) e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) no dia 10/06/2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Fica inserido o item:

4.3. Sustentabilidade

Condição para formalização do contrato ou instrumento equivalente o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA, levando-se em consideração se o licitante é fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais, conforme discriminado abaixo:

- No caso dos fabricantes, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relacionadas à Indústria (categorias 2 a16).
- Se os fornecedores forem distribuidores, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21.
- Caso sejam importadores, devem ser verificadas as categorias 18, principalmente as descrições referentes a Comércio, e a Categoria 21.
- As atividades consumidoras de recursos naturais obrigadas à inscrição no CTF/APP são a de uso industrial de madeira (21-48) e a de utilização de gases controlados pelo Protocolo de Montreal em processos industriais (21-3).
- Atividades e produtos não relacionados no campo "Essa descrição Compreende" não são obrigados a estar inscritos no CTF/APP. Quando elencados no campo "Essa descrição Não Compreende", sem remessa para outra Ficha Técnica, também não há obrigatoriedade de inscrição no cadastro.

Fica mantida a data de 05/07/2024 às 08:00 horas para realização do certame, vez que a alteração não compromete a formulação das propostas, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei n. 14.133/21.

São Simão-GO, 02 de julho de 2024.

Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação